



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 334/2025 - Data: 30/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0065/2025

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.203 SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	1003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento	
0000590	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Suplementações					20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04	122	1003	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000305	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Anulações					20.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 334/2025 - Data: 30/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0063/2025**

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2017	1031	Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde	
0000589	4490.51	99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total da Ação					300.000,00
Total da Unidade Orçamentária					300.000,00
Total de Suplementações					300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 334/2025 - Data: 30/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0062/2025**

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0512, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.209 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27	812	2016	2055	Incentivo e Promoção das Atividades Esportivas	
0000588	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
Total da Ação					495.000,00
Total da Unidade Orçamentária					495.000,00
Total de Suplementações					495.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 334/2025 - Data: 30/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0061/2025**

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0511, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	122	1003	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000586	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total da Ação					80.000,00
Total da Unidade Orçamentária					80.000,00

00.212 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	122	1003	2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	
0000587	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.500,00
Total da Ação					154.500,00
Total da Unidade Orçamentária					154.500,00
Total de Suplementações					234.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito